



C.M.P - PIRAI-RJ.  
Processo nº 00892/2024  
Lefenf Fls 04

**PROJETO DE LEI N° 19 /2024**

=====

**Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Artigo 1º – Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020, para o valor de R\$ 2.404,71 (dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos), tendo como referência os vencimentos do Docente I-A.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

\*\*\*\*\*